



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A INFORMAÇÃO COMO MECANISMO DE AUTO-DEFESA E EMPODERAMENTO DA MULHER, UMA ABORDAGEM DIFERENCIADA A PARTIR DOS GRUPOS OPERATIVOS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE IGUAU

Maria Salete Pereira

Maria Gorete Pereira

Resumo: Este trabalho tem como objetivo discutir a importância da informação para o empoderamento e fortalecimento das mulheres dos Grupos Operativos da Policlínica Regional de Iguatu Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, os quais consideram os aspectos sociais inerentes à questão em debate, e é mediado pelo Assistente Social através de atividades que desenvolvem nas mulheres integrantes competências e habilidades necessárias à apropriação de conhecimento informativo da legislação e das instâncias de apoio junto ao meio onde vivem. Concluímos o trabalho identificando entre as mulheres as concepções e percepções em relação aos atos que se caracterizam como violência, destacando os principais motivos que fomentam o ato, como também assegurando a importância do conhecimento para a mulher com relação à violência, levando em consideração os aspectos sociais que envolvem a problemática em questão tais como: cultura da violência, questão social, feminicídio, diferenças entre gêneros, a violência nas classes sociais entre outros.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Empoderamento.

Abstract: This paper aims to discuss the importance of information for the empowerment and empowerment of women in the Operational Groups of the Regional Polyclinic of Iguatu Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, who consider the social aspects inherent to the issue under debate, and is mediated by the Social Worker through activities that develop in women members the skills and abilities necessary for the appropriation of informative knowledge of the legislation and

the instances of support with the environment in which they live. We conclude the work Identifying among women the conceptions and perceptions regarding the acts that are characterized as violence, highlighting the main reasons that foment the act, as well as assuring the importance of the knowledge to the woman in relation to violence, taking into account the aspects social issues that involve the problematic in question such as: culture of violence, social issue, feminicide, differences between genders, violence in social classes, among other.

Keywords: Violence. Women. Empowerment.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse ensaio é resultado de um Projeto de Pesquisa que será desenvolvido no âmbito da Policlínica Regional Dr Manoel Carlos de Gouveia em Iguatu Ceará. O trabalho irá considerar em primeira instância os aspectos sociais vivenciados pelas mulheres participantes dos Grupos Operativos, tais como: relação de gênero, sexualidade e diferenças no processo de garantia da cidadania, como pressupostos básicos para desenvolver ações de âmbito educativo de forma eficaz e permanente. E terá a informação como elemento básico para a condução das atividades que á vem sendo desenvolvidas pela equipe multiprofissional. Essa equipe é composta por profissionais ligados ao trabalho desenvolvido pela Policlínica na região centro sul.

Vale destacar que os Grupos Operativos (GO) estão entre as muitas práticas em grupos e que este “tipo de ferramenta de cuidado foi criado pelo psicanalista Pichon-Rivière na década de 1940”, e tem como "meta principal a obtenção da aprendizagem através da criticidade, auto avaliação e diversos processos que promovem a integração, inclusão e o conhecimento do indivíduo na sociedade".¹

É baseado nessa definição que os grupos são estruturados e consideram que o processo ensino-aprendizagem desenvolvido de forma significativa acontece através de palestras, rodas de conversa, dinâmicas e oficinas e oportuniza as participantes o envolvimento nessas ações que lhes assegura a percepção da importância da informação como um mecanismo de defesa e empoderamento diante da problemática da violência.

¹ MENEZES, K. K. P.; AVELINO, P. R. Grupos operativos na Atenção Primária à Saúde como prática de discussão e educação: uma revisão. Revista Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 124-130, mar. 2016.

Ainda é considerado no desenvolvimento do Projeto o direito à educação para todos e a inclusão através da mesma, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394 de 1996, que prevê a educação como "dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"²

O trabalho será estruturado em dois momentos, sendo que, no primeiro, abordamos alguns enfoques teóricos em torno do assunto. Já no segundo momento, por sua vez, trabalharemos a parte prática do trabalho, verificando a caracterização da instituição pesquisada, como também o perfil das mulheres atendidas nos grupos e os resultados e análise da pesquisa de campo.

Por fim, concluiremos o trabalho mostrando o que é necessário para que o processo de empoderamento feminino aconteça de forma eficaz, comprovando a eficácia do trabalho desenvolvido nos Grupos Operativos e a garantia de uma educação permanente e inclusiva, considerando que Educação inclusiva consiste em um processo onde a diversidade está em foco. Dessa forma, atualmente a educação está recheada de teorias e não há uma prática definida em torno de uma única tese. Há, portanto experiências, as mais variadas possíveis, que fazem da educação um espaço oportuno para a garantia da diversidade existente em nossa sociedade contemporânea.

DESENVOLVIMENTO

Durante toda a história brasileira a mulher carrega sobre si as marcas de uma sociedade patriarcal, pautada no machismo do homem, que tem a posição na sociedade de ser o seu dono, fortalecendo desta forma à cultura da subalternidade com favorável espaço para os episódios de violência. Ainda é marcante a existência de uma cultura onde os homens são superiores as mulheres. Essa forma de perceber a relação homem\mulher fortalece o campo

² BRASIL. Lei 9394/96, de 20/12/1996. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, p. 01, dez 1996.

da violência que não é apenas física, mas se configura por vários tipos de agressão, que desencadeia na subtração total ou parcial de direitos inerentes a pessoa enquanto ser humano dotado de necessidades físicas e intelectuais.

Desta forma os reflexos dos traços culturais de inferiorização da mulher trouxeram acentuado crescimento da violência de gênero, que a torna vítima pela sua condição feminina recheada de estereótipos culminando assim muitas vezes em casos de feminicídio conforme Lei 13.104 de 2015 alterando o código 21 do código penal e incluído também como consequência qualificadora do homicídio, deixando de ser um crime comum para ser um "crime hediondo"³.

A lei Maria da Penha surgiu como uma possibilidade de proteção à mulher e atualmente funciona como um aparato legal de defesa da vítima diante das situações de violência, Em seu Artigo 02, essa Lei assegura o direito de proteção destacado o texto: "toda mulher independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social".⁴

Ainda nessa Lei está prevista a chamada Rede de apoio que trata do seguinte: "A casa da mulher brasileira (Lei 11.340- 06), que estabelece que a União, Distrito Federal, Estados e municípios poderão criar e promover "Centros atendimento Integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar", como uma forma de amparar a vítima de violência, "casas abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar", retirando assim a família do risco, "delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, e centro de perícia médico legal especializado no atendimento a mulher em situação de violência", afim de evitar situações de constrangimento

³ Lei 13.104, de 09 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, p. 01.

⁴ Lei Maria da Penha - Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. – Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010, p.05.

e por ultimo "programas e campanhas de enfrentamento a violência doméstica e familiar e centros de reabilitação para os agressores".⁵

Na legislação atual, a violência doméstica e familiar e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher são tratados como mecanismos de violência de gênero e fazem parte do crime de feminicídio. Atualmente tem-se discutido bastante sobre a diversidade de gênero no Brasil, principalmente quanto à identidade de gênero. Tal questão diz respeito à forma como o individuo se identifica e se relaciona na sociedade, sendo homem ou mulher, independente do sexo biológico. Este tema é permeado por fatores como: resistência de grupos que exprimem ódio, preconceito e intolerância, desse modo impondo barreiras sociais e morais, que geram a perda da dignidade humana e os direitos fundamentais adquiridos. As discussões detalham maioria das motivações dos crimes contra as mulheres estão baseadas em gênero.

São vários os fatores que antecedem a situação de violência. Podemos aqui citar: o sentimento de posse sobre a mulher; o controle sobre seu corpo, o desejo de suprir sua autonomia; a limitação da sua emancipação profissional econômica, social ou intelectual, como também o tratamento da mulher como objeto sexual e por último as manifestações de desprezo e ódio pela mulher e por sua condição de gênero.

Outro ponto a destacar também considerado como um tipo de violência é a sexual conforme a Organização das Nações Unidas é a violência sexual que se configura como qualquer ato sexual ou mesmo a tentativa de obter ato sexual, como também investidas ou comentários sexuais indesejáveis, e tráfico ou qualquer outra forma, contra a sexualidade de uma pessoa, usando da força ou coerção.

Essas atitudes podem ser praticadas por qualquer pessoa independentemente da relação com a vítima, e em qualquer cenário incluindo a casa e o trabalho e até mesmo na rua. Mas o mais comum é a violência sexual ser cometida muitas vezes em contexto familiar e doméstica, onde a mulher se torna mais acessível e vulnerável, ou seja por alguém da rede social da vítima e não por desconhecidos.

⁵ LEI Nº 11.340, 2006, p. 29-30.

Salientamos aqui a informação como o foco principal desse trabalho e que será definida enquanto a expressão de opiniões, apreciação, esclarecimento e explicação por parte dos profissionais das questões em debate com relação aos instrumentos de proteção a mulher como forma de fortalecimento visando o enfrentamento da realidade ora vivenciada por uma parcela da sociedade que são mulheres. A informação está sendo trabalhada em grupos operativos num espaço de saúde pública, abordando temas pertinentes como: cultura do feminicídio, sexualidade e violência, diferenças entre gêneros, entre outros relevantes.

A informação gera nas mulheres a oportunidade de aprender algo que ainda não era de seu conhecimento. Vale salientar que nesse contexto o “processo de aprendizagem do indivíduo, ocorre, é claro, em todos os âmbitos da vida social, pela imersão dos mesmos no ambiente familiar, no espaço cultural formador, pelas trocas informais, através dos meios de comunicação, através do trabalho”.⁶

O ser humano aprende com todo o seu organismo para melhor integrar-se ao meio físico e social, atendendo a necessidades biológicas, psicológicas e sociais que se apresentam no transcorrer da vida. Essas necessidades representam as dificuldades ou os obstáculos, sem os quais não haveria aprendizagem. A aprendizagem significativa ocorre quando o indivíduo consegue relacionar, de forma não arbitrária, o conteúdo a ser aprendido com aquilo que ele sabe, conseguindo, assim, generalizar e expressar esse conteúdo com sua própria linguagem. Há sempre a possibilidade de aperfeiçoar o conhecimento que se tem, incluindo novos significados e estabelecendo novas relações. Quando se fala em aprendizagem significativa, deve-se considerar que o material a ser aprendido deve possuir um significado lógico, passível de ser aprendido pelo aluno e que, após a aprendizagem, esse significado passará a ser psicológico e característico para cada indivíduo.⁷

⁶ PEREIRA, Maria Gorete. Dissertação: A contribuição do processo ensino aprendizagem no desenvolvimento humano de discentes do curso técnico integrado em agropecuária do instituto federal campus Umirim. Faculdades Est. Programa de Pós graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2014, p. 57.

⁷ PEREIRA, 2014, p. 17-30.

Vale ressaltar que a proposta de educação que acontece nos Grupos Operativos se caracteriza como inclusiva, considerando que as atividades acontecem na perspectiva de uma educação inclusiva onde o indivíduo seja o centro das relações pedagógicas, considerado em sua dimensão integral conforme podemos perceber a partir da fundamentação da educação inclusiva, esse trabalho desenvolvido pelo grupo de profissionais da referida clínica visualiza essa experiência a partir de “uma concepção de educação especial que tem como pressuposto principal o respeito aos direitos humanos”.⁸

Por trata-se de uma pesquisa no âmbito da saúde pública salientamos a saúde como direito conforme descreve a lei: 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu Artigo 2, que prescreve que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.⁹

Considerando a atuação do Assistente Social, como parte integrante dessa pesquisa vale lembrar que “o exercício profissional do Assistente Social é pautado em valores humanitários conforme o código de ética da referida profissão, a saber: I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”.¹⁰

⁸ PEREIRA, 2014, p. 41.

⁹ LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, p. 01.

¹⁰ Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão, p. 23-24. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 22/Set/2019.

RESULTADO E DISCUSSÕES

A violência contra a mulher é uma problemática que atinge a sociedade mundial, portanto configura-se como algo a ser tratado de forma diferenciada, trata-se de uma questão de saúde pública. Dessa forma precisa ser tratada como uma questão pública.

Aqui discutiremos essa questão com um olhar para a sociedade como um todo, partindo das falas do grupo de mulheres que serão pesquisadas. A sexualidade é um dos aspectos bastante relevantes nesse sentido, considerando que envolve um processo contínuo de aprendizagem e reflexões e vai muito mais além do que o instinto natural. Os grupos existentes na sociedade são recheados de diferenças que não podem ser desconsideradas nos espaços de informação, como saúde e educação. Assim, questões relacionadas a essas temáticas precisam ser contextualizadas, reconhecidas e trabalhadas.

O presente trabalho considera que a informação pode ser um caminho fundamental para o empoderamento da mulher com relação aos seus direitos enquanto cidadã, possibilitando uma passagem de vítima a sujeito da sua própria história, possibilitando a prevenção, evitando desta forma que o ato de violência se configure. No âmbito da Policlínica Dr Manoel Carlos de Gouvêa, onde a pesquisa será realizada, a sistemática de trabalho acontece através dos Grupos Operativos de pacientes do serviço de psicologia, grupos de mães do Núcleo de Estimulação Precoce e grupos de gestantes de alto risco. O trabalho nos grupos tem o intuito de contribuir para minimizar as diversas discriminações em que as mulheres são submetidas pelo machismo, pelo racismo, pelo etnocentrismo, pela lesbofobia e por outras que se manifestam e que muitas vezes culminam com mortes violentas.

Com as discussões será estimulado o empoderamento feminino e nessa ótica se fomenta o fortalecimento das mulheres, com informação consciente, para que desta forma possa aumentar os casos de notificação de violência contra o público feminino e conseqüentemente para possíveis providências.

METODOLOGIA

O Projeto será desenvolvido em três etapas: a primeira será a realização da investigação, que será iniciada pelo mapeamento das mulheres a fim de identificar quem são e onde estão inseridas num contexto de violência. Logo em seguida será realizada a observação nos Grupos Operativos, partindo deste ponto será aplicada a entrevista que será semiestruturada, que se refere à compreensão que as mesmas têm em relação à violência contra a mulher, identificando o conhecimento adquirido sobre o assunto em questão e a interferência desse conhecimento nas práticas diárias nas suas vidas cotidianas.

A segunda etapa do Projeto será pautada na análise das falas, será feito através do conteúdo das entrevistas, onde será identificado o nível de conhecimento e informação das participantes dos grupos.

E por último será analisado a importância da informação para o empoderamento e conscientização das mulheres pertencentes ao grupo. Este trabalho tem sido mediado pelo Assistente Social com um olhar direcionado a garantia dos direitos sociais e coletivos e como um agente de formação educacional inserido no contexto da policlínica Regional de Iguatu.

Quanto à forma a pesquisa será qualitativa, considerando que, a pesquisa qualitativa "preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais".¹¹

Quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa será um Estudo de Campo, através das entrevistas num total de 15 (quinze) mulheres que participam dos Grupos Operativos, de acordo com a história de vida e episódios de violência - esse modelo de pesquisa procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas ou observação com

¹¹ Métodos de pesquisa [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. > Acesso 11/Fev/2019, p. 32.

informantes para captar as explicações e interpretações do ocorre naquela realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale destacar que esse trabalho contempla o desenvolvimento das atividades dos Grupos Operativos, visando incluir temáticas pertinentes ao assunto em destaque, que é a violência, incluindo a informação as que as mulheres necessitam como um mecanismo de acolhimento e empoderamento, salientando que o foco principal é o conhecimento de temáticas tais como: Disseminação da cultura do feminicídio, oficinas sobre sexualidade, diferenças entre gêneros, diversidades, enfrentamento a violência, rede de apoio, Lei Maria da Penha, cultura da violência contra a mulher, a violência nas classes sociais. É, portanto, a partir dessas informações que as mulheres adquirem suporte para o enfrentamento da violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9394/96, de 20/12/1996. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, ano 134, nº 248, p.27833-27841, dez 1996.

BRASIL. Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei Maria da Penha – Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Lei 13.104, de 09 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

BRASIL. Lei Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. Disponível em: <
http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 12\Fev\2019.

Métodos de pesquisa [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o

Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>.> Acesso 11/Fev/2019.

MENEZES, K. K. P.; AVELINO, P. R. Grupos operativos na Atenção Primária à Saúde como prática de discussão e educação: uma revisão. *Revista Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 124-130, mar. 2016.

PEREIRA, Maria Gorete. Dissertação: A contribuição do processo ensino aprendizagem no desenvolvimento humano de discentes do curso técnico integrado em agropecuária do instituto federal campus Umirim. *Faculdades Est. Programa de Pós graduação. Mestrado em Teologia*. São Leopoldo, 2014.